



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

## ESCLARECIMENTO DE EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL N°:** 009/2014  
**PROCESSO N°:** 165/2014  
**OBJETO:** Compra de Material de Limpeza.  
**SUSCITANTE (S):** Nassad Limp Comercial LTDA.

Trata-se de solicitação de esclarecimentos com relação ao Edital e seus anexos em razão dos mesmos tipificar o certame como sendo "menor preço por item" e seus objetos estarem classificados como subitem, dispostos em dois itens.

Inicialmente o objetivo foi dispor os objetos em dois agrupamentos de modo a tornar atrativo para a participação de licitantes, haja vista que o quantitativo de vários itens é muito pequeno, o que poderia inviabilizar a participação em razão da falta de interesse, cite-se como exemplo o subitem 07 - cinzeiro com lixeira que será comprado apenas 03 unidades, ou ainda o subitem 04 que será comprado apenas 02 unidades. A intenção não foi jamais cercear a participação de qualquer licitante muito menos direcionar para um único fornecedor.

Esta interpretação do suscitante é equivocada no tocante ao direcionamento e cerceamento de participantes, porém como forma de ampliar ainda mais o universo de eventuais licitantes e possibilitar a participação de diversas empresas razoável fazermos o julgamento das eventuais propostas levando-se em consideração e observando-se individualmente cada um dos itens dos dois agrupamentos, de forma que será analisada proposta e feita rodada de lances para cada um dos 41 objetos licitados.

**Hortolândia**, 03 de Julho de 2013.

**Luís César Barão**

PREGOEIRO – Portaria CMH nº 422/14